


LIDO  
Em 27 / 10 / 05  
Assessoria do Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ PDL 499/2005

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 31 / 10 / 05.

  
Fabiano Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a concessão de Alvará Precário para os prestadores de serviços localizados nas Quadras 700 da W3 Sul – Plano Piloto - RAI.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Alvará Precário pela Administração Regional do Plano Piloto, RA I, para os prestadores de serviços localizados nas Quadras 700, da W3 Sul.

Art. 2º O prazo de validade do Alvará Precário fica condicionado aos estudos urbanísticos do concurso da Revitalização da W3, ao Plano Diretor Local e/ou estudo de uso e ocupação do solo específico para a W3.

§ único O Alvará Precário será suspenso a partir da conclusão e aprovação de qualquer um dos estudos referidos no caput do artigo 2º.


Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PDL Nº 499 / 05  
Fls. N.º 01 Paulo

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva dar condições à Administração Regional do Plano Piloto fornecer Alvarás Precários aos prestadores de serviço instalados nas Quadras 700 da W3 Sul. A comunidade que mora e trabalha na W3 Sul tem aguardado com aflição uma solução para a questão da compatibilização do uso habitacional com as atividades de prestação de serviços como: salão de beleza, pensões, pousadas, restaurantes caseiros, sede de sindicatos, entre outros.

  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 26 / 10 / 05 às 17:20  
Assinatura 15.496-13  
Matrícula

Essas atividades já funcionam há muito tempo naquela avenida motivadas pelas facilidades de acessibilidade, principalmente o transporte público. Existe a vocação e o potencial daquela localidade para o desenvolvimento dessas atividades. Por um tempo essas atividades tiveram autorização da Administração Regional para funcionar. Atualmente, a Administração Regional está aguardando os estudos urbanísticos referentes à essa área.

Apesar de já terem sido iniciados os estudos do Plano Diretor da Área Tombada e da Revitalização da W3, esses trabalhos ainda demorarão para dar um encaminhamento à esta questão. Porém, a falta de Alvarás de Funcionamento e a não regulamentação desses usos prejudicam a todos.

Os trabalhadores e pequenos empresários estão em situação de irregularidade, além do constante estado de ameaça de verem, a qualquer momento, o fechamento de seus negócios. Os moradores das residências também gostariam de ter mais tranquilidade.

Assim, a regulamentação dos usos possíveis traria tranquilidade aos moradores e clareza para os pequenos empresários instalados naquela localidade e por parte do governo a fiscalização e a cobrança dos devidos tributos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação da presente proposta de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2005.



**LEONARDO PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 499 / 05
Fis. N.º 02 <i>Tanaka</i>